

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONAB Nº 21200.000023/2017-94.

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB SRP Nº 02/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONAB SRP Nº 07/2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº 21/2017.

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE
LICENÇAS DE ANTIVIRUS, SUPORTE
E GERENCIAMENTO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA
NACIONAL DE ABASTECIMENTO -
CONAB E A EMPRESA FAST
SECURITY TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA.**

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB é uma Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, Seção 1, página 4, e alterada em 30 de outubro de 2019, publicada no DOU de 6 de dezembro de 2019, Edição 145, seção 1, página 8-10, com sede em Brasília/DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, Lote 69, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Sr. GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO** [brasileiro, casado, Mestre em Gestão e Políticas Públicas, portador do RG nº 301.564.14-0 - expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 306.793.828-36] e, pelo Diretor-Executivo da Diretoria de Política Agrícola e Informações, **Sr. SÉRGIO DE ZEN** [brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade nº 11.241.819-3 - expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 081.697.518-37], parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **FAST SECURITY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, estabelecida no SIA/SUL Trecho 03, Lote 990, Cobertura - Edifício Itaú - Guará, em Brasília/DF, CEP: 71200-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.647.012/0001-66, Inscrição Estadual nº 07.516.772/001-79, Fone: [61] 3363-8636, neste ato representada por seu Procurador, **Sr. GUSTAVO LIMA MIRANDA** [brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.828.526 - expedido pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF nº 707.868.101-06], parte doravante denominada **CONTRATADA**, na conformidade do teor do Processo Administrativo Conab nº **21200.000023/2017-94**, referente ao **Pregão Eletrônico Conab SRP nº 02/2017**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** ao **Contrato** de fornecimento de novas licenças para atualização da solução de uso perpétuo de antivírus da **McAfee**, visando a instalação, configuração, garantia, assistência técnica destas novas licenças, e ainda, a renovação e atualização de licenças já existentes adquiridas **para uso perpétuo** da **CONTRATANTE**, assim como a renovação do **Contrato** do serviço de suporte

técnico e gerenciamento *on site* da solução, que se regerá, em especial, pelo Edital e seus anexos e pela proposta da **CONTRATADA**, no que couber, bem como pela Lei nº 10.520, 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto nº 3.555 de 8 de agosto de 2000 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações seguintes, pelas demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura do presente Instrumento Contratual e pela respectiva modalidade de contratação e cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente **Termo Aditivo** é a prorrogação do **Contrato Administrativo Conab nº 21/2017**, firmado originalmente em **31/7/2017**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. Em consonância com a **Cláusula Segunda do Contrato Administrativo Conab nº 21/2017**, o art. 57, inciso II, e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de **12 [doze] meses**, a contar de **31/7/2021 a 30/7/2022**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão à conta do Programa de Trabalho Resumido: 169113; Fonte de Recurso: 0150022135; Natureza da Despesa: 339040; conforme **Nota de Empenho: 2021NE856, de 29/4/2021**.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO ANTINEPOTISMO**

4.1. É vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança, para prevenir e evitar a ocorrência de Nepotismo no trabalho, conforme artigo 7º, do Decreto nº 7.203, de 2010.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

Brasília, 18 de junho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO DE ZEN, Diretor - Executivo**, em 21/06/2021, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO, Diretor-Presidente - Conab**, em 21/06/2021, às 20:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO LIMA MIRANDA, Usuário Externo**, em 23/06/2021, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15737092** e o código CRC **BF7B7B43**.

Referência: Processo nº.: 21200.000023/2017-94
--

SEI: nº.: 15737092
